



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.

**EDITAL ELEITORAL Nº 03/2019 – IMPUGNAÇÕES/CONTESTAÇÃO DE CANDIDATO**  
**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-CRT- 01**  
**(ACRE, AMAZONAS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO**  
**SUL, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTIS)**

A **Comissão Eleitoral Regional - CER-CRT-01** (ACRE, AMAZONAS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS), instituída pelo artigo 14, do Anexo I da Resolução Nº 51, de 18 de janeiro de 2019, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, usando de suas atribuições que lhes confere o artigo 29, do Regulamento Eleitoral, TORNA PÚBLICO, que não houve pedidos de contestação contra indeferimento dos registro de candidatura, para Conselheiro e Suplente do **Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT-01**, abrindo-se prazo para apresentação de recurso previsto na Resolução nº 51, artigo 34, observando o Calendário Eleitoral, devendo ser protocolado no e-mail da **CER CRT-01**, no horário 09 às 17h (horário de Brasília), até o dia 12 de março de 2019, no endereço eletrônico da CER: **cer.crt01@cft.org.br** .

Brasília, 08 de março de 2018.

  
Fabrício Ferreira Costa  
Coordenador CER-DF